

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho a tempo indeterminado previsto na carreira e categoria de Técnico Superior (Engenharia Florestal) – Refª A

- Ata nº. 4-
- al. b) e c) do artº. 14º da Portaria 125-A/2019, 30/04--

----- Aos dezoito dias do mês de junho de 2020, pelas 10:00h, reuniram os membros do júri do concurso em destaque, constituído pelo Presidente do Júri: José Carlos de Sousa Nogueira, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente; Vogais efetivos: Fernanda Maria Morais Lemos, Chefe da Divisão de Mobilidade e Equipamentos e Natália Arminda da Cunha Carvalho, Técnica Superior Engenharia Agronómica, nomeados por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 09/12/2019, a fim de deliberar relativamente aos seguintes pontos, tendo em vista o procedimento concursal para Técnico Superior engenharia florestal, da carreira de Técnico Superior, previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lousada do ano de 2020: -----

1. **Dar início ao método de seleção, prova escrita de conhecimentos, que constitui o primeiro método de seleção para os candidatos do procedimento em epígrafe, nos termos definidos no ponto 11.5 do aviso de abertura de concurso, bem como proceder ao respetivo agendamento.** -----

----- Aberta a reunião pelo Presidente do Júri foi discutido e deliberado o seguinte: -----

1. **Dar início ao método de seleção, prova de conhecimentos escrita, que constitui o primeiro método de seleção para os candidatos do procedimento em epígrafe, nos termos definidos no ponto 11.5 do aviso de abertura do concurso, bem como proceder ao respetivo agendamento.**

Tendo em conta o número de candidatos admitidos ao concurso e no sentido de garantir que a prova decorra de acordo com as normas legais e sem incidentes, mais ficou deliberado que: -----

- A prova terá lugar no dia 07 de julho de 2020, às 09:30h e decorrerá no Centro Comercial Pelourinho, piso 1, sito no Largo do Pelourinho, Lousada; -----
- As provas serão entregues à hora agendada para o início da prova (09.30h), iniciando-se imediatamente a contagem do tempo para a sua realização; -----
- Até à data do início da prova serão apuradas as faltas de comparência à prova, não sendo admitida a entrada de qualquer candidato na sala definida decorrido que seja 15 minutos após o respetivo início a prova; -----
- Os candidatos deverão preencher o **CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** no topo de cada folha de prova, **IGUAL** ao da Ficha de Identificação do Candidato; -----
- As **Fichas de Identificação do Candidato** (com a indicação do código atribuído) serão preenchidas pelos candidatos e recolhidas durante o decurso da prova pelo(a) vigilante e guardadas em envelope, sendo tal envelope aberto apenas após a correção da prova, no sentido de garantir que a prova será corrigida pelo júri sob anonimato;

- Depois da entrega das folhas de prova, e até ao termo fixado para a realização da prova (1:30 h + 30 min de tolerância), não é permitido às/aos candidatas/os saírem da sala, salvo motivo ponderoso, desistência ou finalização antecipada da prova e caso o façam devem ser acompanhados por um dos elementos do secretariado da prova; -----
- A prova só pode ser elaborada na folha de prova disponibilizada pelo vigilante, sendo que a mesma não poderá conter qualquer elemento identificativo, sob pena de anulação por quebra de anonimato, sendo o candidato identificado unicamente pelo código que lhe é atribuído; -----
- Os enganos ou erros deverão ser riscados, devendo selecionar com uma cruz IXI e colocar o número de candidato na resposta que considera correta, sob pena de a mesma não ser considerada. -----
- As/os candidatas/os estão proibidas/os de utilizar telemóveis (que deverão ser desligados), tablets, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado, durante a realização de qualquer prova da fase escrita, estando igualmente vedada a utilização de qualquer elemento de apoio, tal como legislação ou manuais anotados, sendo que a sua utilização implica a imediata anulação da prova; -----
- As/os candidatas/os que desistam devem fazer disso menção expressa no rosto da folhas de prova (escrevendo “desisto”); -----
- Os candidatos devem fazer-se acompanhar com máscara de proteção e esferográfica própria. -----

A prova será de natureza teórica, assumindo a forma escrita, de realização individual e terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos, com 30 minutos de tolerância, e incidirá sobre os temas que se referem a legislação constante do Aviso de abertura do procedimento concursal em apreço. -----
Durante a realização da prova de conhecimentos será apenas permitida a consulta de legislação não anotada. -----

A valoração da prova de conhecimentos, será efetuada da seguinte forma: -----

CONSTITUIÇÃO DA PROVA: -----

Grupo I – (3 pontos - 0,25 pontos cada pergunta) -----

Grupo II – (4 pontos - 0,50 pontos cada pergunta) -----

Grupo III – (10 pontos – 1,00 pontos cada pergunta) -----

Grupo IV – (3 pontos – 1,5 pontos cada caso prático) -----

- Nas respostas aos Grupos I e II, seleccione a opção correta; -----
- Na resposta ao Grupo III e Grupo IV, deve ter em conta os dispositivos legais aplicáveis, conteúdos e a sua organização, a utilização da terminologia específica da área de formação e a comunicação em língua portuguesa. -----

A valoração final da prova de conhecimentos resulta do somatório das pontuações obtidas em cada uma das perguntas. -----

Para este método de seleção será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

O enunciado da Prova de Conhecimentos, bem como a sua resolução ficam anexos a esta Ata, fazendo parte integrante da mesma (Anexo 1), não estando abrangidos pelo direito de acesso dos candidatos ao conteúdo da Ata, a que alude a al. k) do nº. 2 do artº. 14º da Portaria nº. 125-A/2019, de 30 de abril. ---



-----E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, e para dela constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri,

